



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 114/82 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.982.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE UM TERMINAL TELEFÔNICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir junto
à TELEGOIÁS S/A, um terminal Telefônico.

Art. 2º - O referido aparelho, será doado à EMPRESA BRASILEI
RA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (E.B.C.T.), sediada em São Miguel do Ara-
guaia.

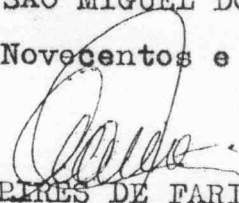
Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da Aquisição
do referido terminal, fica autorizado a abrir um Crédito Especial até
a importância de Cr\$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS CRUZEI
ROS), com as seguintes especificação:

0202.03.07.020.1-004-B- 4.2.5.0 - Cr\$ 61.900,00 (SESSENTA E
UM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para cobertura do
crédito aberto, serão obtidos através da anulação de dotações do cor-
rente Orçamento.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
aos 10 dias do mês de Fevereiro de Hum Mil Novecentos e 0₁ tenta e
Dois (1.982).


UBIRACI PIRES DE FARIA
=PREFEITO MUNICIPAL=